

Assunto: Cursos em Alteração - limites de inscrição em frequência diferenciados em 2023/2024
– Licenciatura em Economia, Licenciatura em Gestão, Mestrado em Economia, Mestrado em Gestão

Considerando a entrada em vigor de novos planos de estudo, em 2023/2024 será excecionalmente permitida a inscrição anual até 84 ECTS, sem distinção entre ECTS novos e ECTS de reinscrição, aos/às estudantes que transitam do plano antigo para o plano novo nos seguintes cursos:

- Licenciatura em Economia (Despacho Nº 230/2022)
- Licenciatura em Gestão (Despacho nº229/2022)
- Mestrado em Economia (Despacho nº 232/2022)
- Mestrado em Gestão (Despacho nº 231/2022)

Aos/às restantes estudantes aplicam-se as regras gerais divulgadas na Informação n.º 001/GAALA/2023, nomeadamente os/as que se matriculam pela 1.ª vez nestes cursos.

Recomenda-se que na inscrição anual o número de ECTS seja distribuído equitativamente entre semestres.